



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Governador Mangabeira. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 16:30hs (dezesesseis horas e trinta minutos) os seguintes Vereadores; Fábio Antonio Oliveira de Almeida – Presidente; José Mário Souza Santana – primeiro secretário; Miguel Gonçalves Fiuza – segundo secretário; Gicelio Dias da Silva – segundo secretário; Vereadores: Derlan Queiroz da Silva; Balbino Lopes Santana; Terézinha Conceição do Amor Divino; Josemarcio Santana Bonsucesso; Elisa Paixão do Nascimento; André Sena de Almeida e Ladson Rocha da Silva. Sob a proteção de Deus o Sr. Presidente, declarou aberta a presente sessão, convidou a todos para de pé entoar o Hino do Município; em seguida conforme análise anteriormente pelos senhores vereadores da ata da sessão anterior colocou-a em votação, ficando aprovada por unanimidade. Ato contínuo autorizou a leitura do Ofício 4464/24 do TCM comunicando que a prestação de Contas do Município de Governador Mangabeira exercício financeiro de 2022, foi aprovada com ressalvas e que está apta para julgamento por parte deste Legislativo, em seguida autorizou individualmente leituras das seguintes moções: Moção de Aplausos Nº 53/2024, de autoria da Vereadora Elisa da Paixão ao Senhor Joel de Jesus Galho, pelo trabalho social desenvolvido com os jovens, através do Projeto Portão Aberto; Moções de Pesar Nº 55 e 56/2024, de autoria do Vereador André Sena, pelo falecimento do Senhor Francisco de Jesus e da Senhora Marcelina Freitas, após comentários colocou-as individualmente em votação, ficando todas aprovadas por unanimidade; em seguida autorizou individualmente leitura das seguintes Indicações: 61/2024, de autoria da Vereadora Elisa da Paixão, solicitando fornecimento de material esportivo, melhorias e ampliações das quadras, coordenação e treinamento para incentivo à prática do voleibol; 62, 63 e 64/2024, de autoria do Vereador José Mário Souza Santana, solicitando colocar uma proteção no trecho da estrada de Bananeiras e um contêiner; construção de uma Praça com academia no final da Rua José Gomes Dias; construção de três quebra-molas na Praça de Queimadas, um contêiner e calçamento ligando a praça até o final da rua da referida localidade e Indicação 65/2024 de autoria do Vereador Derlan Queiroz, solicitando ao executivo autorizar a realização de eventos com som automotivos no município; após justificativas dos respectivos autores colocou-as individualmente em votação, ficando aprovadas por unanimidade, exceto a de Nº 65 de autoria do vereador Derlan Queiroz que foi rejeitada com seis votos contrários e cinco favoráveis. Continuando o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Nº 06/2024**, que declara patrimônio cultural e imaterial, a tradição Queima de Espadas no



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

município; usou da fala o vereador autor **Derlan Queiroz**, disse que a proposta é mais um desafio do seu mandato, pois não tem medo de levar as informações a população independente de ser aprovado ou não, disse que não é fácil ser parlamentar, mas é o único vereador que teve a coragem de realizar audiências públicas para debater de frente com a sociedade, reconhecer como patrimônio cultural a queima de espadas no município, enfatizou que em sessenta anos não houve nenhum que tivesse esta coragem, que o prefeito se comprometeu que antes de sair deixaria um espaço reservado para esta pratica e pediu que os colegas avaliasse este reconhecimento; O Vereador **Gicelio Dias**, disse que reconhecer este projeto como patrimônio é reconhecer a irregularidade, não poderá votar em uma proposta que já foi consolidada pelo STF e demais instâncias que a prática de tocar espadas é crime e como legisladores não podemos jogar esta responsabilidade para a futura prefeita, é uma tradição, respeita, mas não é legal por isso vota contra; a **Vereadora Terezinha Conceição**, comungou com a fala do vereador Gicelio, fez a leitura de alguns trechos da recomendação do Ministério Público onde notificou o prefeito e secretários sobre a proibição da queima de espadas, chamou atenção ao que aconteceu na da cidade de Senhor do Bonfim onde esta proposta foi derrubada por ser considerada crime pelas esferas superiores, por isso vota contra; o Vereador **Balbino Lopes** hipotecou apoio as falas dos colegas Gicelio Dias e da Vereadora Terezinha, disse que tem ouvido a população a respeito da queima de espadas, por isso vota contra; o Vereador **Josemário Santana Bonsucesso**, disse que a proposta não é para autorizar a queima de espadas, mas sim para tornar patrimônio cultural imaterial, lembrando que por mais que o Ministério Público proíba, não consegue impedir cem por cento, precisa-se de outras medidas não pode fechar os olhos, há tocadores em sua família por isso vota a favor da tradição não em tocar espadas em locais públicos; a **Vereadora Elisa da Paixão**, disse que vota a favor em declarar patrimônio cultural a tradicional queima de espadas porém, que se crie um espaço específico, para que a população não seja atingida; o vereador **Derlan** disse que o debate é importante, enfatizou que no seu projeto não há uma linha se quer escrita dizendo que esta pedindo autorização para se tocar espadas, que é importante saber interpretar, porque o vereador Balbino presidente da comissão recebeu esta proposta há quatro meses nem se quer emitiu parecer, veio ler na hora da sessão, disse que o Ministério Público proíbe mas nenhum prefeito consegue impedir a exemplo em Cruz as Almas e lembrou sua indicação em criar um espadodromo, o Vereador **Balbino Lopes**, disse que tem conhecimento da matéria sim, convocou a comissão não emitiu parecer porque tinha minoria, não vai tornar patrimônio cultural uma coisa que é crime, por isso não aceita que coloque



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

adjetivo na sua pessoa; o **Vereador André Sena**, disse que a proposta requer uma discussão mais profunda, porque o vereador antecipa uma ação que deve ser discutida depois que um espaço como o espadodromo for realmente construído, lembrou que a Recomendação do Ministério Público é desde 2017, que seu mandato jamais votará em uma matéria que é contra a lei. Após comentários o Senhor Presidente colocou em votação, o referido Projeto de Lei 06/2024, ficando rejeitado com seis votos contrários e quatro favoráveis. Continuando colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Nº 18/2024, que dispõe sobre a criação do Programa de Identidade Histórica dos Prédios Públicos do município; usou da fala sua autora **Vereadora Elisa Paixão** declarou que a referida proposta cria um programa de identidade histórica dos prédios públicos do município, citou alguns prédios públicos que passaram por reformas e foram retiradas as placas de quem de fato construiu, estão como se fosse feitos pela atual gestão, tem prédios do tempo de Telinho, Agnaldo Viana, o campo de futebol entre outros que precisam ser resgatados, para que os jovens e munícipes tenham conhecimento da nossa história, disse que o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) o projeto e a construção foi da ex prefeita Domingas, mas na placa de reinauguração da reforma está como uma construção desta gestão, bem como reformas dos PSF do Projeto, da Vanju, Lagoa da Rosa, Queimadas, Jacarezinho e o Oto Alencar as placas foram retiradas, isso é legado, memória e precisa ser conservado, lembrou que na sessão do Dia da Consciência Negra ouviu depoimentos de que Governador Mangabeira não existia legado, que só foi construída de dois mil e dezessete para cá, não se fala só de uma gestão, mas não sabe porque tem pessoas que tem dificuldades de aceitar que cada gestor teve sua parcela de contribuição, que em alguns municípios já tem esse programa, disse que é importante que as obras além de constar o nome do Gestor e do secretario tenha também o nome do Vereador que indicou, como acontece em Cruz das Almas, após comentários o Senhor Presidente colocou em primeira votação o referido Projeto e Lei 18, ficando aprovado por unanimidade. Conforme requerimento verbal do Vereador Josemaria Santana Bonsucesso, aprovado pelos demais edis, colocou em segunda votação o citado Projeto de Lei 18, ficando aprovado por unanimidade. Continuando autorizou leitura do Projeto de Decreto Legislativo 44/2024, propondo homenagem especial ao Prefeito Marcelo Pedreira de Mendonça, pelo excelente trabalho a frente do Executivo nos últimos oito anos; a Vereadora Elisa da Paixão, absteve-se a votar, em seguida colocou em votação ficando aprovado com dez votos favoráveis e uma abstenção. Finalizando o Senhor Presidente agradeceu presenças e em nome de Deus declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo, a presente ata segue para aprovação do Plenário e

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

"O Poder do Povo"

posteriormente assinada por mim Marizete Conceição, pelo Presidente e demais Edis. Sala das Sessões 09 de dezembro de 2024.

Fábio Antonio Oliveira de Almeida.

José Mário Souza Santana - 1º Secretário.

Gicélio Dias da Silva – Segundo Secretário.

Miguel Gonçalves Fiuza.

Balbino Lopes Santana.

Derlan Queiroz da Silva.

Elisa Paixão do Nascimento.

Terezinha Conceição do Amor Divino.

Josémario Santana Bonsucesso.

Ladson Rocha da Silva.

André Sena de Almeida.